



PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA

PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAÚJO RIBEIRO, Nº 755 – TEL.:(0XX14)3274-9020

CEP 17.450-000 - CAIXA POSTAL 08 - GÁLIA - SP.

CNPJ.: 44.518.389/0001-37

SITE: www.galia.sp.gov.br e-mail: contato@galia.sp.gov.br

PORTARIA Nº 3.664/2021. **DE 30 DE JUNHO DE 2021.**

"NOMEIA A COMISSÃO GESTORA PARA A IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO E INTEGRADO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE (SIAFIC), NOS TERMOS DO DECRETO FEDERAL Nº 10.540 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2020 E DECRETO MUNICIPAL N.º 1.751 DE 03 DE MAIO DE 2021."

RENATO INÁCIO GONÇALVES, Prefeito do Município de Gália, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, de 16 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de observância do padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária – SIAFIC, estabelecido pelo Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020;

CONSIDERANDO que o SIAFIC deverá ser mantido e gerenciado pelo Poder Executivo, a quem cabe a responsabilidade pela contratação ou desenvolvimento, pela manutenção e atualização desse sistema, bem como a definição das regras contábeis e das políticas de acesso e segurança da informação aplicáveis aos Poderes e aos órgãos de cada ente federativo com ou sem rateio de despesas, resguardada a autonomia;

CONSIDERANDO que os entes federativos deverão observar as disposições do Decreto Federal n.º 10.540, de 5 de novembro de 2020 a partir de 1º de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO que o Município estabeleceu o plano de ação para adequação ao SIAFIC por meio do Decreto Municipal Nº 1.751, de 03 de maio de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - A Comissão Gestora para a Implantação do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle (SIAFIC), passa a ser constituído pelos membros abaixo nomeados, de conformidade com o artigo 2º do Decreto Municipal nº 1.751, de 03 de maio de 2021.

I - 01 (um) servidor titular do cargo de Contador do Município:

- a) Erlon Antonio Ferreira

II - 01 (um) servidor municipal da área de tecnologia da Informação/Informática:

- a) Rui Donizeti Dala Rovere



PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA

PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAÚJO RIBEIRO, Nº 755 – TEL.:(0XX14)3274-9020

CEP 17.450-000 - CAIXA POSTAL 08 - GÁLIA - SP.

CNPJ.: 44.518.389/0001-37

SITE: www.galia.sp.gov.br e-mail: contato@galia.sp.gov.br

III - 01 (um) Representante da Câmara Municipal:

a) José Roberto de Carvalho

Parágrafo único – A Comissão Gestora será presidida pelo Sr. Erlon Antonio Ferreira, conforme dispõe o § 1º do artigo 2º do Decreto nº 1.751/2021.

Art. 2º - A Comissão constituída por esta Portaria deverá concluir seus trabalhos no prazo estipulado no cronograma constante do Anexo Único do Decreto Municipal n.º 1.751 de 03 de maio de 2021.

Art. 3º - Fica estabelecido o período de duração da comissão de estudos e avaliação do padrão mínimo de qualidade do SIAFIC de 30 de junho de 2021 a 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, 30 DE JUNHO DE 2021.

**RENATO INÁCIO GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL**